

Aplicação da LINDB pelo Supremo e pelo STJ: o que os dados falam?

Autor(a): José Vicente Santos de Mendonça

Publicado em: 05 de outubro de 2021

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam#ep-29f3eb0d

Resumo

A LINDB começa a ganhar tração, mas é cedo para comemorar

Texto integral

Há alguns anos, indiquei dois possíveis futuros em razão das normas trazidas pela alteração da LINDB: uma retórica das consequências, com mudança no estilo das decisões, sem alteração de conteúdo; e uma mudança na gramática, que constrangeria os julgadores a mudar, em certa medida, suas decisões. Pois bem. Dois orientandos - a Stela Porto e o Felipe Romero - realizaram levantamento quantitativo, a sair como artigo acadêmico, sobre referências, na jurisprudência do Supremo e do STJ, aos artigos acrescidos à LINDB pela lei n. 13.655/2018. Foram escolhidos o STF e o STJ por sua abrangência nacional e sua ampla competência recursal. O recorte vai de 25 de abril de 2018, quando as alterações entraram em vigor, até 31 de dezembro de 2020. A busca foi realizada na ementa ou na legislação indexada dos acórdãos e no inteiro teor das decisões monocráticas. Os argumentos de pesquisa incluíram os artigos 20 a 30, além de termos como LINDB, LICC, Lei de Introdução e lei 13.655. O que os dados falam? Entre acórdãos e decisões monocráticas, há 326 decisões mencionando os artigos: 81 decisões no STF (22 acórdãos e 59 monocráticas), e 245 no STJ (24 acórdãos e 221 monocráticas). Um dado otimista: o número de referências aumenta ano a ano. Cresceu cerca de 35% de 2018 para 2019, e 55% em 2020. Um dado ambíguo: mais de 70% das decisões só mencionam a LINDB no relatório. É plausível supor que a LINDB esteja sendo trazida nos recursos, ainda sem adesão plena na fundamentação das cortes. Das decisões do STF mencionando as normas, 48 tratam de temas relacionados a Direito Constitucional e Administrativo, 17 de Direito Financeiro ou Previdenciário, 3 de Direito do Trabalho. Em 13 decisões, a discussão era processual. No STJ, 154 decisões tratam de Direito Público, 45 de Direito Privado, 24 de Direito Penal e 22 de Processo. O levantamento confirma a intuição: as alterações são percebidas mais como de Direito Público do que como de Direito Privado. O artigo mais citado nos dois tribunais é o art. 20 (a decisão baseada em valores abstratos deve considerar consequências práticas: 40,8%). Em segundo lugar, o art. 23 (necessidade de regime de transição: 18%). O que também não espanta: o art. 20 é, por sua natureza, de sobredireito. Vale destacar, contudo, que a maioria das decisões que citam o art. 23 são de direito privado, contrariando a tendência da pesquisa. Os arts. 27 e 29 não foram mencionados em decisão alguma. No Supremo,

Fachin, um civilista, é quem mais cita (11 menções), seguido por Fux, um processualista (nove). Toffoli não mencionou nenhum dispositivo. No STJ, quem mais citou foi Marco Aurélio Belizze. Enfim: é cedo para se tirar conclusões. Há necessidade de estudos qualitativos, e talvez nem o Supremo nem o STJ sejam campos ideais para análises sobre a LINDB. Em todo caso, é possível supor que algo da retórica das consequências e algo da gramática das decisões terão virado realidade. O resto é viver para crer; ou, sobretudo, será crer para viver.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. Aplicação da LINDB pelo Supremo e pelo STJ: o que os dados falam?. *jota_import*, 5 out. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Mendonça, J. V. S. D. (2021, October 5). Aplicação da LINDB pelo Supremo e pelo STJ: o que os dados falam?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. 2021. "Aplicação da LINDB pelo Supremo e pelo STJ: o que os dados falam?." **jota_import**, October 05. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam>

BibTeX

```
@article{jos-vicente-santos-de-mendon-a-aplica-o-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-st-2021,
author = {Mendonça, José Vicente Santos de},
title = {Aplicação da LINDB pelo Supremo e pelo STJ: o que os dados falam?},
journal = {jota_import},
year = {2021},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam},
urldate = {2021-10-05}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalguar 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/aplicacao-da-lindb-pelo-supremo-e-pelo-stj-o-que-os-dados-falam>

PDF gerado em 2026-08-26 20:55 UTC